



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI MUNICIPAL N.º 028/90

DE, 25/10/90.

REGISTRADO

Liv.º 002

Fl(s) _____

N.º ORD. 028

"Dispõe sobre a contratação de funcionários por tempo determinado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguari-Go., aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar para preencher as vagas existentes no Município.

I - Os funcionários a serem contratados teram seu Contrato por tempo determinado.

II - Esse Praso não será superior a 15 (quinze) meses.

Art. 2º - Esta Lei tera efeito retroativo a 2º (dois) de Janeiro de 1.989, para os cargos já preenchidos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 dias do mês de Outubro de 1.990.

Ramiô Rodrigues da Silva
Ramiô Rodrigues da Silva
- Prefeito Municipal -

